



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 047/2019

AUTORES: VEREADORES ALESSANDRO LUIS MAZUR, JOSÉ AMILTON MASSOQUETTO, ELIZABETE DO ROCIO PIANI.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS REQUEREM, APÓS DELIBERAÇÃO PLENÁRIA, O ENVIO DE OFÍCIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Os vereadores, Alessandro Luis Mazur, José Amilton Massoquetto e Elizabete do Rocio Piani, estiveram, juntamente com servidores do Executivo Municipal, nesta semana, vistoriando os pontos de ônibus que recentemente foram construídos no Município.

Na ocasião, constatou-se que as medidas dos referidos pontos entregues pela empresa contratada são menores do que aquelas contidas na proposta formulada pela Prefeitura no edital de Pregão nº 053/2018 e que deveriam ter sido obedecidas.

A Lei 8666/93, que disciplina as licitações e contratações da Administração Pública, dispõe que:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Estranhamente, circulou em um grupo de mensagens no whatsapp, declaração de Servidor Municipal (ocupante do cargo de Diretor de Departamento I), onde este alega que os pontos de ônibus estariam nas medidas corretas, alegando ser esta a informação por ele obtida da Secretária de Educação e Cultura. (imagem anexa)

Diante do exposto, requer-se sejam solicitadas informações ao Executivo Municipal sobre o contrato firmado com a empresa CONFIAR IND DE CARRETAS EIRELI – ME, originado do Pregão nº 053/2018, bem como, sobre quais as providências foram ou serão



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

tomadas a respeito das irregularidades apontadas, informando ainda, sobre eventual aplicação de sanções à empresa, conforme prevê o próprio edital e o artigo 87 da Lei 8666/93.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 13 de agosto de 2019.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente

JOSÉ AMILTON MASSOQUETTO
Vereador Proponente

ELIZABETE DO ROCIO PIANI
Vereadora Proponente

